

## **Edital de Convocação – XVIII**

A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, investida de suas prerrogativas legais, conforme estabelecido no Art. 15 da Lei Municipal nº 4.043, datada de 03 de setembro de 2019, convoca os requerentes mencionados no Anexo I deste edital, interessados em explorar o Serviço de Transporte Individual por Motocicleta, conhecido como Mototáxi, no âmbito do Município de Extrema, a comparecer na Gerência de Fazenda e Geoinformação, localizada à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624, Bairro da Ponte Nova, neste Município. A presença é necessária dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital (14/08/2024 a 13/09/2024), no horário compreendido entre 12h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira, a fim de proceder com o registro e preenchimento das vagas disponíveis, em conformidade com o Art. 4º da mencionada legislação. Os requerentes devem apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de Conclusão de Curso Específico para a Atividade de Mototáxi;
2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria “A”, emitida há no mínimo 2 (dois) anos;
3. Cópia autenticada em Cartório ou original acompanhada de cópia simples para autenticação no momento do atendimento presencial (CNH, CPF e carteira de seguro do condutor);
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
5. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) registrado no Município de Extrema em nome do condutor, ou contrato de leasing ou financiamento em nome próprio e o veículo deve estar na categoria aluguel (placa vermelha);
6. Seguro individual ou coletivo contra acidentes pessoais e contra terceiros, cobrindo despesas médicas e hospitalares tanto do condutor quanto do passageiro;
7. Comprovante de residência e domicílio no Município há pelo menos 1 (um) ano na data do requerimento da Licença, conforme estipulado no Art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 4043/2019. Exemplos de comprovantes incluem: contrato de

locação autenticado há mais de 1 ano, declaração de Cadastro de PSF ou as 3 últimas contas de água ou luz em nome do requerente;

8. Fotografia 3x4 do condutor;
9. Vistoria veicular realizada por empresa especializada dentro do estado de Minas Gerais;
10. Histórico de habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito competente e Certidão Negativa de Trânsito, indicando que o requerente não cometeu infrações graves (disponível no site do Detran);
11. Ficha de Antecedentes Criminais emitida pela Delegacia.

#### **Observações:**

1. Conforme o Art. 8º, inciso IV do Decreto nº 3.648, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.043, o veículo utilizado não deve exceder 05 (cinco) anos de fabricação.
2. A inscrição municipal será realizada somente mediante a apresentação completa dos documentos (entregas incompletas não serão aceitas).
3. O requerente que deixar de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios dentro do prazo estipulado neste edital será desclassificado.

No caso de não preenchimento das vagas, o Município lançará um novo edital para convocação e preenchimento das vagas remanescentes.

### **ANEXO I**

#### **NOME DOS SOLICITANTES**

- Julio Cesar Moraes de Oliveira
  - Lairton Luiz Marinho